LEI Nº 1.127, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, na quantia de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do vigente orçamento:

3.2.1.2	02	Junta Serviço Militar	1.500,00
3.1.3.8	42	Serviços Diversos	10.000,00
3.1.2.4	42	Peças e Acessórios	10.000,00
3.1.1.1	42	02.01 – Grat. Serviço Extraordinário	1.000,00
3.1.2.8	59	Materiais Diversos	1.500,00
3.2.3.8	82	02.00 – Abono provisório Pens.	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são os doprovável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 26 de outubro de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.